

Convite



MOVIMENTO POR UMA INFÂNCIA MELHOR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem convidar e solicitar a mobilização para o início da campanha de destinação do imposto de renda para o Fundo da Infância do Município Juína-MT.

Destinando parte do seu imposto de renda devido ao Fundo da Criança e do Adolescente, você estará financiando projetos sociais desenvolvidos por instituições sem fins lucrativos de nosso Município, capazes de transformar a vida de crianças da sua comunidade. E você não paga nem um centavo a mais para isso!

O lançamento da campanha será realizado no dia 21/03/2024 às 08h30m no auditório da ASCOM/CDL.

Sua ajuda é Fundamental!!! por isso mobilize seu local de trabalho e fale sobre a campanha com seus colaboradores/amigos e familiares, pois as mudanças só acontecem quando queremos, venha com a gente, faça parte deste movimento.

Maiores informações pelo telefone: 66 99204-0241.



CIDADÃO SOLIDÁRIO



A DOAÇÃO REPRESENTA UM GASTO ADICIONAL PARA O CONTRIBUINTE?

Não. A doação representa a destinação de uma parcela do imposto devido à Receita Federal para o FIA. Dessa forma, quem optar pela doação terá redução no valor do imposto a pagar ou aumento na restituição.



SE EU JÁ ENVIEI A DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA, AINDA POSSO DOAR?

Sim. É possível retificar a Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda para realizar sua doação.

ENTENDA COMO FICA SEU IMPOSTO DE RENDA

IMPOSTO DE RENDA À PAGAR	COM DOAÇÃO	SEM DOAÇÃO
Imposto devido	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Imposto retido na fonte	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Doação de até 3%	R\$ 200,00	
Imposto à pagar	R\$ 300,00	R\$ 500,00

IMPOSTO DE RENDA À RESTITUIR	COM DOAÇÃO	SEM DOAÇÃO
Imposto devido	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Imposto retido na fonte	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Doação de até 3%	R\$ 200,00	
Imposto à pagar	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00

CIDADÃO SOLIDÁRIO



Fale com seu contador e destine parte do seu imposto de renda ao FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Realização:



O QUE É FIA - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES ?

O Fia - Fundo para Infância e Adolescência autorizado pela Lei Federal nº 8.069/90 é Público, com CNPJ próprio, que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área, sendo a aplicação dos recursos decidida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e fiscalizada pelo Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

QUAIS AS INSTITUIÇÕES QUE PODEM SER BENEFICIADAS É PELOS RECURSOS DO FUNDO?

Podem ser beneficiadas com os recursos as instituições que atuam com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que tiverem seus projetos aprovados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Entidades da sociedade civil organizada deverão ainda ter seus projetos aprovados em conformidade com critérios específicos constantes em edital de chamamento público próprio.

COMO PESSOAS FÍSICAS PODEM DOAR DOAÇÕES DURANTE O ANO ?

Destinando 6% do seu imposto de renda devido, durante o ano até dia 31/12. Em seguida solicitar o recibo mediante a entrega de uma cópia do depósito efetuado, cujo documento servirá para comprovação da receita federal. Essa doação pode ocorrer durante o ano todo, e valores informados na declaração do imposto de renda do ano seguinte.

DOAÇÃO NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Para destinar parte do seu imposto para o Fundo da Infância e do Adolescente, ao fazer sua declaração, você deve informar à Receita Federal que quer destinar um percentual do valor a cobrar ou a receber para o Fundo da Infância e do Adolescente.

PASSO A PASSO PARA FAZER SUA DOAÇÃO NO FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DO IR:

- 1 Preencha normalmente todos os dados da sua declaração. Caso tenha feito alguma doação ao Fundo da Infância e do Adolescente no ano anterior, informe em "Doações Efetuadas".
- 2 Selecione a opção tributação "Por Deduções Legais". Essa opção é necessária para deduzir do Imposto Devido suas doações ao FIA. 5 Selecione "Doações Diretamente na Declaração - ECA" no Resumo da declaração. 6 Clique em "OK" e depois em "Novo".
- 3 Escolha o Município de Juína que é para onde será destinada sua declaração.
- 4 Verifique o valor disponível para doação.
- 5 Selecione o tipo de Fundo. Este é o momento em que você vai selecionar Fundo da Infância e do Adolescente.
- 6 Vá ao menu "imprimir" e procure a opção "DARF - Doações Diretamente na Declaração - ECA". Em seguida, selecione o contribuinte e a opção desejada (visualizar, gerar PDF ou imprimir) e clique em OK.

OBSERVAÇÃO:

A seguir, será gerado um DARF, em duas vias, para cada doação. Ele deve ser pago até 31/05, conforme data de vencimento informada no documento. A doação será declarada automaticamente. Lembre-se de guardar o DARF e o comprovante de pagamento.